



DECRETO nº 026/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização anual dos valores dispostos no Anexo I da Lei Municipal n. 654 de 04 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 654 de 04 de abril de 2018, a qual estabeleceu a concessão de diárias para os agentes políticos e demais servidores municipais, determinou em seu art. 2º, § 2º, a atualização dos valores dispostos em seu Anexo I de acordo com o INPC/IBGE, por meio de Decreto Executivo;

CONSIDERANDO que a última atualização se deu, por meio do Decreto n 022/2022, em 06 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que este é o ato próprio para promover a atualização monetária, conforme estabelecido pela Lei Municipal citada.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a atualização, segundo o INPC/IBGE, dos valores das diárias para os agentes políticos e demais servidores, conforme a Lei Municipal n. 654 de 04 de Abril de 2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO



Redigido na Procuradoria do Município e publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Anadia pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 17 de outubro de dois mil e vinte e três.

Anexo Diárias 2023

CÓDIGO	DISTÂNCIA	PREFEITO E VICE-PREFEITO		SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL E CONTROLADOR GERAL		ASSESSORES, SERVIDORES / CONSELHEIROS / COLABORADORES	
		SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
1	Deslocamento dentro do Estado de Alagoas	R\$680,00	R\$960,00	R\$340,00	R\$545,00	R\$210,00	R\$340,00
2	Deslocamento para outros Estados da Federação	R\$1.095,00	R\$1.640,00	R\$680,00	R\$960,00	R\$480,00	R\$680,00